



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2021

O Prefeito do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa,

CONSIDERANDO que não há Processo Seletivo ou outro certame vigente com via para a contratação temporária de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade urgente, excepcional e temporária de pessoal para o desenvolvimento das atividades nas escolas do Município, incluída a limpeza e manutenção das instalações;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n. 168, de 21 de julho de 2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, I. T. G. D., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades Gerais, e que não há previsão breve de retorno aos trabalhos devido à situação de saúde daquela,

CONSIDERANDO a impossibilidade de admissão de nova servidora por concurso público, decorrente da vedação trazida pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que há processo seletivo aberto prevendo a seleção para a vaga supra mencionada, mas sua homologação, contudo, está prevista apenas para a data de 05/10/2021;

Torna público pelo presente Edital, as normas para **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que será regido nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências; Lei Municipal n. 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Xavantina.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em inscreverem-se para preenchimento de vaga em caráter urgente, excepcional e temporário, para comparecerem junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, situada à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina/SC, (49) 3454-3100, munidos da documentação original exigida no ANEXO II, a fim de participarem de **PROVA DE TÍTULOS**, nos dias e horários estabelecidos abaixo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Agente de Atividades Gerais/ área de atuação: manutenção das repartições públicas (limpeza) 40 horas semanais	09/08/2021	08:00h

1.2. O número de vagas, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

2. Requisitos Básicos para Contratação

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- 2.5. Idade mínima de 18 anos;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;
- 2.7. Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Constituição Federal;
- 2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer;
- 2.9. Nos termos da Lei Municipal n. 1.757, de 22 de março de 2021, não será admitido o candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de violência doméstica, enquadrados na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Lei Femicídio).



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2. Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA E HABILITAÇÃO

4.1. A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para terem o direito à escolha da vaga disponibilizada, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados trazendo a documentação exigida no Anexo II.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.

4.4. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão Coordenadora da Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os presentes que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

5.2 Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos pré-requisitos constantes neste Edital.

5.3 Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os **seguintes critérios de desempate**: 1º) maior tempo de atuação como agente/auxiliar de serviços/atividades gerais e equivalentes; 2º) maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; 3º) maior idade.

5.4 O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

5.5 Os candidatos que não tenham a habilitação necessária ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

5.6 Os documentos do item 5.3 e 5.4 não são obrigatórios, mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamamento.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora do Chamamento Público e protocolado física e pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal Administração e Finanças, localizada no endereço aludido no item 1.1, das 07:45h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte em que ocorreu o ato que motivou o recurso.

b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara dos motivos e objetos do pedido.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item anterior.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente chamamento público será processado pela sua Comissão Coordenadora.

7.2. O resultado e demais atos da Chamada Pública será homologado pelo



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

Prefeito e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.xavantina.sc.gov.br.

7.3. No ato de contratação, o candidato deve apresentar os documentos exigidos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.

7.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. **A validade do presente Chamamento Público será até o último dia letivo de 2021, porém o contrato firmado entre o classificado convocado e o Município de Xavantina terá seu prazo de vigência somente até que o Processo Seletivo (elaborado e publicado pela AMAUC e que se encontra com inscrições abertas), tenha seu resultado final homologado.**

8.2. Homologado o resultado do Processo Seletivo aludido no item 8.1, o Município convocará os candidatos conforme ordem de classificação para preenchimento da vaga temporária e procederá a rescisão do contrato decorrente deste Chamamento Público.

8.3. São partes integrantes deste Edital os anexos I, II e III.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 02 de agosto de 2021.

Ari Parisotto
Prefeito Municipal



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

1.1 Os cargos, vagas, carga horária e vencimento, estão definidos no quadro abaixo:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente de Atividades Gerais/ área de atuação: manutenção das repartições públicas (limpeza) 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	1	40 horas semanais	R\$ 1.491,80



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (TSE) e Certidão de crimes eleitorais (TSE)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para candidatos do sexo masculino)
- Cartão de PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Residência
- Qualificação Cadastral E-Social
- Declaração de encargos de família para IRPF
- Número de conta salário ou corrente no Banco do Brasil
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo
- Declaração de Bens e fontes de renda
- Antecedentes Criminais (Fórum ou www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício de cargo público
- Atestado Médico Ocupacional



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

ANEXO III REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: () _____

E-mail: _____

À COMISSÃO COORDENADORA DO CHAMAENTO PÚBLICO 004/2021

RAZÕES DO RECURSO:

Em _____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato